Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010956-34.2022.5.03.0022 em 14/03/2025 11:32:22 - 2c6f76a e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**25031411321179900000212866745**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010956-34.2022.5.03.0022**. EXEQUENTE:** RAFAEL GRIGORI DO NASCIMENTO RESENDE**. EXECUTADO:** CASA BAANKO BH LTDA. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 14/05/2025, a partir de 9h00min.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputa.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: Não havendo valor mínimo determinado previamente pelo Juiz, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta nos termos do art. 888, §1º da CLT, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC, ou seja, 50% do valor de avaliação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 1 forno combinado industrial, TECHNICOOK SYSTEM, PRÁTICA TECHNICOOK, com funções de cozinhar no vapor, assar vapor, assar massas e carnes, gratinar, grelhar, fritar, descongelar, regenerar, banho maria, TSC10 380V 3~, nº 27723, funcionando e em bom estado na data da penhora, avaliado em R$ 18.000,00; **02)** 1 balcão frigorífico de serviço refrigerado INOX, 1500, 1 porta, com função de resfriar e gelar/freezer, BSR 1500 00539938 075348-3, em bom estado de conservação e funcionando, na data da penhora, avaliado em R$ 3.500,00; **03)** 1 balcão frigorífico de serviço refrigerado INOX, com 2 portas na parte inferior, função de resfriar, e 2 tampas basculante na parte superior com função de gelar/ freezer, em bom estado de conservação e funcionando na data da penhora, avaliado em R$ 7.000,00; **04)** 1 balcão frigorífico de serviço refrigerado INOX, com 4 portas, com função de resfriar, em bom estado de conservação e funcionando na data da penhora, avaliado em R$ 8.000,00; **05**) 1 balcão frigorífico de serviço refrigerado INOX, com 2 portas, com função de resfriar, com pia INOX acoplada, com estrutura de compensado/MDF, tipo balcão planejado no entorno do balcão, em bom estado de conservação e funcionando na data da penhora, avaliado em R$ 8.000,00; **06)** 1 chapa americana a gás, profissional, funcionando na data da penhora, avaliada em R$ 4.000,00; **07)** 8 mesas retangulares, com estrutura em ferro e tampo largo de madeira, para 4 lugares, em bom estado na data da penhora, avaliadas a unidade em R$ 1.000,00, totalizando R$ 8.000,00; **08)** 1 máquina para café coado, marca BUNN, com acessórios, funcionando e em ótimo estado na data da penhora, avaliada em R$ 6.000,00; **09)** 5 mesas de pedra, formato quadrado, com estrutura de ferro, conservadas na data da penhora, avaliadas a unidade em R$ 300,00, totalizando R$ 1.500,00; **10)** Equipamentos para câmara fria e kit de chope com 12 vias, utilizados para servir chope, constituído por quarto (2m x 2,5m aproximadamente) revestido com placas de câmara fria, condensadores MIPAL (GSABO3801), nº de serie 139.297.01 SEQ 0049, kit unitário de ventilação KMT138574, com 3 motores/ventiladores, e controlador de temperatura, marca EOS TERMOISOLANTES, com kit de 12 torneiras de chope, tipo italiana acopladas, pingadeiras e acessórios avaliado em R$ 35.000,00; **11)** Kit de 01 toldo retrátil, com pilares de sustentação (perfil tubular metálico de 15 cm) e quadro de duplas de perfis tubulares, formato em "V", toldo 1800 x 300

cm, toldo 2 com 800 x 350 cm, feito sob encomenda, com proteção lateral, em ótimo estado na data da penhora, avaliado em R$ 35.000,00. **AVALIAÇÃO:** R$ 134.0000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Avenida Afonso Pena, 2881, Funcionários, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Angela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login,* poderá ofertar os lances.

5º) Os Leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6º) Os Leiloeiros não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

7º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelos Leiloeiros Oficiais para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

8º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

9º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

10º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da

economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

11º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

12º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

13º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

14º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

15º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

16º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

17º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

18º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

19º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

20º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

21º) Os Leiloeiros não são responsáveis por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

22º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **14/03/2025**.